

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Tendo em vista a grande quantidade de empresas inabilitadas nos últimos certames realizados por este órgão, por descumprimento do requisito constante no subitem 4.2.12 do edital, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações resolve fazer os seguintes esclarecimentos:

- A Declaração do licitante de que 1/12 dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante **deve vir acompanhada da relação de compromissos assumidos.** A não apresentação da relação de compromissos ensejará a inabilitação da empresa no certame, por descumprimento do subitem 4.2.12 do edital.
- Caso haja diferença superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a Declaração apresentada e a Receita Bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, o **licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença.** A não apresentação das justificativas ensejará a inabilitação da empresa no certame, por descumprimento do subitem 4.2.12.2 do edital.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Presidente da Comissão Permanente
de Licitações